



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CORE Nº 2211, DE 06 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos preliminares à Correição Geral Extraordinária na 21ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

1 - Designar o horário das 9 horas do dia 15/7/2020 para a instalação dos trabalhos da Correição Geral Extraordinária na 21ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo.

2 - Determinar o exame de todos os autos de processos físicos e eletrônicos (em trâmite no PJe).

3 - Determinar o exame de livros e pastas obrigatórios, objetivando-se a verificação do cumprimento do disposto no art. 27 do Anexo I do Provimento CORE 01/2020.

4 - Fixar as seguintes providências preliminares, a cargo da Secretaria da Vara correccionada:

4.1 - A inserção de meta dados no sistema PJe relativos aos 124 processos físicos relacionados pela Diretoria do Foro, com a consequente remessa dos autos ao setor de digitalização do Tribunal Regional Federal, sob a supervisão de dois servidores da Corregedoria Regional.

4.2 - O recolhimento de todos os processos físicos que porventura estejam em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias, das Autoridades Policiais e peritos, bem como os processos que estejam na Contadoria Judicial e na Central de Conciliação, até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para o início dos trabalhos, com a designação de servidor para o recebimento em Secretaria, conforme procedimento estabelecido pelo Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade e pela Diretora de Secretaria.

4.3 - Relacionar os processos remetidos à contadoria judicial a partir da última Correição Geral Ordinária;

4.4 - Relacionar os processos com nomeação de perito judicial para elaboração de cálculos a partir do ano de 2.018.

4.5 - Relacionar todos os processos com movimentação processual a partir da última Correição Geral Ordinária.

4.6 - Elaborar a relação do quadro completo de servidores da unidade, com a discriminação das designações de funções comissionadas, setores de atuação e as atribuições de cada um, encaminhando, via e-mail institucional da Corregedoria Regional, até 2 (dois) dias úteis antes do início das atividades correcionais.

5 - O Diretor de Secretaria encaminhará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados, via e-mail institucional da Corregedoria Regional, 1 (um) dia útil antes do início das atividades correcionais.

6 - A Corregedora Regional atenderá partes, procuradores, servidores e demais pessoas que se mostrarem interessados em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações ou fazer observações, para a regularidade e o aprimoramento do serviço na unidade judiciária correcionada.

6.1 - O atendimento será feito pelo e-mail institucional da Corregedoria Regional (corregedoria@trf3.jus.br).

6.2 - O atendimento pela plataforma Microsoft Teams, quando solicitado, será feito mediante prévio agendamento por e-mail encaminhado à Corregedoria Regional.

7 - A Corregedoria Regional deverá encaminhar cópia desta Portaria:

7.1 - à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para que providencie os procedimentos de digitalização dos processos por ela relacionados.

7.2 - às seguintes entidades, via mensagem eletrônica, com solicitação de indicação, a seu critério, de representante para acompanhar os trabalhos:

7.2.1 - Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;

7.2.2 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

7.2.3 - Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;

7.2.4 - Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;

7.2.5 - Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;

7.2.6 - Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

7.3 - aos seguintes órgãos, por intermédio de mensagem eletrônica, para conhecimento:

7.3.1 - Corregedoria Geral da Justiça Federal - CJF;

7.3.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

7.3.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

7.3.4 - Coordenadoria da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 06/07/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5893489** e o código CRC **CB2C598F**.